



PORTARIA Nº 104 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no município de Ubatuba/Sp e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeitura da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a possibilidade de opção da Administração Pública, até 31 de março de 2023, licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município de Ubatuba, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Ubatuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Ubatuba/SP, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II– Elaborar, com o auxílio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III – Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;



IV – Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

V – Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Prefeito, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Ubatuba/SP será composta pelos seguintes servidores

- I. Lucas Gustavo Ferreira Castanho – RG nº 40.734.381-X;
- II. Jessica Paula Rodrigues dos Santos – RG nº 45.906.439-3;
- III. Clingel Antônio da Frota – RG nº 19.989.967-8;
- IV. Michele de Oliveira Alves – RG nº 47.546.608-1;
- V. Lucia Helena dos Santos Souza – RG nº 22.892.756-0.

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I desta Portaria, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§ 2º O presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Ubatuba/SP, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 02 de fevereiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/clds.